



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 400/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	EMANOEL FIUZA DELGADO
CARGO	CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTO DE EXAMES
CPF	077.573.719-45
CNH/Nº	05329453562

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2021.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Dom IPR
Nº 2225
De 19 / 03 / 2021
Resp. Anna

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br